

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 5.697, DE 2001

Institui o Dia Nacional do Empreendedor, nas condições que especifica

Autor: Deputado João Pizzolatti

Relator: Deputado Zé Índio

I - RELATÓRIO

Este projeto de lei, de autoria do Nobre Deputado João Pizzolatti, institui o dia 5 de novembro, como Dia Nacional do Empreendedor.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas.

II - VOTO DO RELATOR

Não há desenvolvimento econômico, criação de riqueza e bem estar sem uma classe de empreendedores prestigiada e apoiada pela sociedade.

A democracia depende e é condição para um mercado econômico livre, em que cada empreendedor com suas idéias, estratégias e capital pode criar e ousar, contribuindo com o seu trabalho e sua capacidade empresarial.

Há doutrinas econômicas, como a fundada pelo economista Joseph Schumpeter, por exemplo, que entendem o desenvolvimento econômico, como o resultado da existência de uma classe de empreendedores ativa e livre.

Não estão essas teorias, a nosso ver, muito longe da verdade. O Brasil hoje, no que tem de moderno e rico, devemos, em grande medida aos nossos grandes e pequenos empreendedores. Não resta dúvida de que o povo brasileiro é dos que mais acredita em si mesmo e, assim, dos mais empreendedores.

A lei proposta irá prestigiar e conferir a devida relevância ao empreendedor, como detentor de uma posição absolutamente central aos dias que correm.

Considerando tais razões nosso parecer é favorável ao projeto de lei.

Sala da Comissão, em de de 2002 .

Deputado Zé Índio
Relator